SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2539

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 073/21

PORTARIA Nº. 073/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2.695441-** SSP-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 05 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6AD93DDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº287/2021

PORTARIA FMS Nº287/2021 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, por buscar Medicamentos, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 31/03/2021 e retorno previsto para o dia: 01/04/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais). Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8887AE59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº288/2021

PORTARIA FMS Nº 288/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 01/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:43254017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº289/2021

PORTARIA FMS Nº289/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 01/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2973407E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº290/2021

PORTARIA FMS Nº290/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para realização de tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2021 e retorno previsto para o dia: 03/04/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:336F678E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº291/2021

PORTARIA FMS Nº291/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 02/04/2021 e retorno previsto para o dia: 03/04/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 *(Cento e Oitenta e Cinco reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais). Despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:06521EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº299/2021

PORTARIA FMS Nº299/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto

municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, para realizar viagem à cidade de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 05/04/2021, e retorno previsto para o dia: 07/04/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DBDD4283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº292/2021

PORTARIA FMS Nº292/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, para realizar viagem até a cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 02/04/2021, com retorno previsto para o dia: 03/04/2021, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 03 (três) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F168431A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº293/2021

PORTARIA FMS Nº293/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 03/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3E5BD5FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº294/2021

PORTARIA FMS Nº294/2021 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, por buscar Medicamentos, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 04/04/2021 e retorno previsto para o dia: 07/04/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco reais). Despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2290AE2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº295/2021

PORTARIA FMS Nº 295/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de MINEIROS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes, que foram para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 04/04/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA RENAULT UTI - PLACA QTW2D04, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:53C296D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº296/2021

PORTARIA FMS Nº 296/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JALES á FERNANDÓPOLIS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída dia: 04/04/2021, com retorno previsto para o dia: 05/04/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais). Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:01C51632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº297/2021

PORTARIA FMS Nº297/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, para realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada de Insulina na Sala da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo junto à Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 05/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C96E23F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº297/2021

PORTARIA FMS Nº297/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, para realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO,

a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada de Insulina na Sala da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo junto à Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 05/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6DBD1285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº297/2021

PORTARIA FMS Nº297/2021 - 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, para realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada de Insulina na Sala da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo junto à Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 05/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:327E59D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 151/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

PRISCILA DIAS DO NASCIMENTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:76232748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 009/SAFP/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Portaria nº 009/SAFP/2021

Dispõe sobre concessão de licença médica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ***Licença Médica*** *ao* servidor Sr. **ERICK QUEIROZ SOCORRO,** Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e planejamento, do dia 30/03/2021 a 28/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 30/03/2021.

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - Go, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8BEDCF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **PRISCILA DIAS DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 151/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

_____
PRISCILA DIAS DO NASCIMENTO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:908D1919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 152/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANGELICA DOS SANTOS SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1FE157AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 098/2021

"Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Balbino de Mendonça Qd.47, Lt. 52,Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Thalynne Dias Siqueira CREA 20781/D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra: 47
Lote: 52
Município: DIORAMA-GOIÁS
Bairro: Centro
Proprietário: EZIO AFONSO DA SILVA
Área total: 971,20m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote: 52
Área: 971,20m²
Frente: ..... 26,10m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00m P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O LOTE 51
Fundo: ..... 23,76m P/ O LOTE 54

APOS O DESMEMBRAMENTO

Lote: 52
Área: 571,20m²
Frente: ..... 16,10m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00m P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O LOTE 52-A
Fundo: ..... 13,76m P/ O LOTE 54

Lote: 52-A
Área: 400,00m²
Frente: ..... 10,00m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00 P/ O LOTE 52
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O LOTE 51
Fundo: ..... 10,00m P/ O LOTE 54
Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer as normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.
Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 15 de março de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B0D852FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 101/2021

"Adere parcialmente o Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021 que dispõe sobre a retomada do revezamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.692, de 13 de julho de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 – GAB – 03076 – da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, de 31 de março 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção do coronavírus;

DECRETA:
Art. 1º - A partir do dia **31 de março de 2021**, fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas por **14 (quatorze)** dias permanecendo em forma de revezamento, com as seguintes exceções:
I – Para todo o comércio em geral será permitido o funcionamento com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, devendo ter rigoroso controle dos protocolos de biossegurança;
II – Para instituições religiosas será permitido o funcionamento com lotação máxima de 30 % (trinta por cento) da capacidade do local com pessoas sentadas, e no máximo 100 (cem) pessoas seguindo os protocolos de biossegurança;
III – Bares, Restaurantes, Jantinhas, Pit Dog's, Açaiterias, Sorveterias, Padarias e outros estabelecimentos congêneres serão permitidos o funcionamento com horário reduzido (das 06h00min às 22h00min), com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local e no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa e com consumo no local apenas para clientes sentados, sendo PROIBIDO show ao vivo e/ou som automotivo.
IV – Para as atividades abaixo, será permitido somente 30% (trinta por cento) da capacidade do local no período de abertura, seguindo os protocolos de biossegurança:
Academias, quadras poliesportivas e ginásios, clubes recreativos;
Salões de beleza, clínicas de estética e barbearias somente com horário marcado;
Art. 3º - Mesmo no período de funcionamento (31 de março de 2021 à 13 de abril de 2021) , continuam **suspensas** as seguintes atividades:
I – Todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza, desde que presenciais, inclusive reuniões que ensejem aglomeração de pessoas e que sejam propícios à disseminação da COVID-19;
II – A visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
III – Salões de festas e congêneres.
Art. 4º - Durante o período de revezamento previsto neste Decreto, todos os órgãos da Administração Pública retomam o atendimento observado os protocolos de biossegurança;
Art. 5º - Obedecendo ao disposto no Art. 161 da Lei Estadual nº 16.140/2007, as infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas alternativa ou cumulativamente com as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário.
§1º - As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas pelo prazo mínimo de 1 (um) mês e máximo de 1 (um) ano, conforme as circunstâncias da infração.
Art. 6º - Fica determinada a realização de operações fiscalizatórias pela Vigilância em Saúde, em toda extensão do Município, que poderá requisitar a força policial para fazer valer as medidas restritivas em vigor.
Art. 7º - Em caso de descumprimento das normas sanitárias dispostas nos artigos anteriores, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa jurídica fiscalizadas e por seus representantes legais;
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8D2A54EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 102/2021

"Decreta ponto facultativo na quinta-feira santa para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo Quinta- Feira Santa **dia 01 (primeiro) de abril de 2021**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **02 (dois) de abril de 2021**, Sexta- Feira Santa.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7220A20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 008/2021

"Dispõe sobre a disposição de servidor e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o requerimento da titular da pasta e a urgente necessidade de contratação de um motorista para desempenhar essa função na Secretaria Municipal de saúde, para atendimento das atividades emergenciais;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo Kleudison Alves da Silva, com cargo de pedreito, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, possui habilitação necessária para desempenho da função de motorista,
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar a função de motorista, o servidor efetivo **KLEUDISON ALVES DA SILVA**, com ônus para o órgão requisitante;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Março de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D949CE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 009/2021

"Dispõe sobre a designação de servidor para informar dados ao SIRCON e da outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 005/2021, e nos termos da Lei, e

CONSIDERANDO que a adesão ao SIRCON é obrigatória para todos os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de dois servidores do município que ficarão responsáveis pelo envio de dados junto ao SIRCON;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **RAINEGREISE GARCIA SANTOS** e **LEIDIMAR LOPES BUENO** para informarem dados ao Sistema Interligado de Registro Civil de Óbito e de Nascimento – SIRCON, sem ônus;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Março de 2021.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Diorama

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4CE41B5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 055/2020

Aditivo: 055/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: CHRISTIANE BRITO BARROSO EIRELI
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 08.244.0125.2.160.3.3.90.39 FICHA 610 FONTE 129

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:CCD13BDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2021

Contrato: 005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AUTO POSTO LEMOS E SILVA LTDA - EPP
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 06.01.10.301.0050.2.220.3.3.90.30 FICHA 478 FONTE 1.14.020 – 98.316,60
06.01.10.302.0210.2.253.3.3.90.30 FICHA 525 FONTE 1.02.000 – 574.241,66
06.01.10.302.0050.2.214.3.3.90.30 FICHA 490 FONTE 1.14.016 – 2.262,96
06.01.10.301.0050.2.219.3.3.90.30 FICHA 468 FONTE 1.14.015 – 22.629,60

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E6AFC17A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 190/2020

Aditivo: 190/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALEIXO MENDES DE CARVALHO EIRELI
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 114.000 – R$ 9.000,00
10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081 R$ 9.000,00

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:4BB8A729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 202/2020

Aditivo: 202/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GUSTAVO BORGES DE AZEVEDO EIRELI
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 102.000 – R$ 16.500,00
10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081 R$ 16.500,00

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:D0B7DE9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO N° 233/2020

Aditivo: 233/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AC DIAS CAMILO EIRELI
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 540 FONTE 102.000 – R$ 16.500,00
10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081 R$ 16.500,00

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:363B5979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 238/2020

Contrato: 238/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DJENANE DA SILVA SOARES
Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alteração: 10.122.0211.2.226.3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 114.081 – R$ 72.000,00
10.301.0050.2.213.3.3.90.39 FICHA 439 FONTE 114.000 – R$ 72.000,00

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:EB4ADE7D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 140/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

> "Dispensa de licitação para contratação de empresa, para prestação de serviço por hora com a máquina tipo trator de esteira com motorista e combustível, para o aterramento de entulhos, conforme as necessidades da secretaria de administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que a prestação de serviço por hora, com a máquina tipo trator de esteira com motorista e combustível, para o aterramento de entulhos, e necessário para a melhoria na qualidade de vida da população, evitando o acumulo e excesso de lixo gerado no meio ambiente;

CONSIDERANDO, que o trator de esteira tem por objeto principal realizar a limpeza do local, para evitar a contaminação do solo, agua e ar do município de Mara Rosa- Go;

CONSIDERANDO que e dever da administração pública promover a manutenção e melhora no destino final do lixo do município;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de maquinário com as mesma especificações para realização do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor destinação do lixo do município de Mara Rosa, e assim, reduzindo o impacto ambiental de materiais não recicláveis;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de aterramento de entulhos.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa, para prestação de serviço de escavação para o aterramento sanitário, pela empresa GILMAR RIBEIRO DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 09.666.291/0001-26, com sede na AV PRESIDENTE DUTRA, SETOR OESTE, Nº 451, LOTE 03QUADRA 04, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GILMAR RIBEIRO DE MORAES.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 16.792,02 (dezesseis mil e setecentos e noventa e dois reais e dois centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa GILMAR RIBEIRO DE MORAES**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GILMAR RIBEIRO DE MORAES, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:ACA5648E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
Retificado e Republicado

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que **retifica termo de referência**, e fará realizar no dia **19 de abril de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo ***menor preço por item***, visando a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar municipal gratuito de alunos da Zona Rural.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88B99535

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **20 de abril de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo *menor preço por item*, visando a **contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagens.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B76D5CF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **21 de abril de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo *menor preço por item*, visando a **contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de longarinas, para o novo Terminal Rodoviário de Mineiros - GO.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE1784B3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **22 de abril de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo *menor preço por item*, visando a **contratação de empresa especializada em locação de caminhão prancha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagens**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E8927D5

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento, no período entre 06 de abril de 2021 à 06 de abril de 2022 de empresas especializadas em mídia exterior (outdoor), Rádios, TV's, Site de Notícias, para promover a divulgação do vestibular e demais campanhas da FIMES- Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 05 de abril de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D06060E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021007598

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prestador habilitado para serviços de lavagem dos veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato anterior;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de **prestador especializado para realizar serviços de lavagem dos veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde**, de ***11/03/2021 a 30/04/2021***.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do(s) presente(s) objeto(s) à sociedade empresária **SUAIR DOS REIS NUNES ME (LAVAJATO ESQUINÃO)**, com CNPJ de nº 04.627.948/0001-22, estabelecida na Avenida Ino Resende, esquina com rua 88, S/N, quadra 02, lote 01, Setor Antônio Carrijo, Mineiros/GO, no valor total estimado de **R$15.032,00 (quinze mil e trinta e dois reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9547ABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021007413

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TATIANE DA SILVA,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 30 de julho de 1996, portadora da CI/RG nº 6970836 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 112.960.784-42, no COREN-GO sob o nº 1459487-TE, e no NIT sob o n° 201.81984.56-8, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lt. 01, Setor Vilhena, Mineiros - GO, fone (64) 9.9617-8185, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6FB3B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021007414

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ESTEFANNY SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 19 de setembro de 1992, portadora da CI/RG nº 5529704 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 033.415.671-86, no CREFITO 11 nº 239643-F, e no NIT sob o n° 137.02635.31-8, residente e domiciliada na Rua Carvalho, Qd. 16, Lt. 13, Setor Taninho, Mineiros - GO, fone (64) 9 9265-4184, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/03/2021 a 16/03/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de março 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75B2421F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021007792

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 07 de dezembro de 1995, portadora da CI/RG nº 6309909 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 703.774.281-32, no COREN-GO sob o nº 834175-AE, e no NIT sob o n° 1610291966-2, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, Qd. 30, Lt. 05, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.9644-4181, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2331FCC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021007976

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JESSICA DE SOUSA E SOUSA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 01 de março de 1997, portadora da CI/RG nº 5624200 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 064.538.281-70, no CREFITO 11 nº 289964-F, e no NIT sob o n° 125.86968.21-4, residente e domiciliada na Rua Joao C Costa, Qd. 07, Lt. 06, Setor Cohacol III, Mineiros - GO, fone (64) 9 8429-2827, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de março 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:572AFD45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021008166

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à SMS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARIANA OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 04 de julho de 1991, portadora da CI/RG nº 5375307 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 020.356.491-02, no CREFITO 11 nº 196550-F, e no NIT sob o n° 136.88361.31-7, residente e domiciliada na Rua SB 02, Qd. 93, Lt. 12, Bairro Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9 9958-2858, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de março 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B363BD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021008244

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LILIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 19 de dezembro de 1981, portadora da CI/RG nº 4304748 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.425.041-72, no COREN-GO sob o nº 000.718.246-TE, e no NIT sob o n° 201.21160.98-4, residente e domiciliada na Avenida Castro Alves, Qd. 34 Lt. 02, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.9981-8886, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:620E7DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021008245

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **CAROLINE MARTINS GOMES PIO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 20 de dezembro de 1997, portadora da CI/RG nº 6260070 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 058.424.211-51, no CREFITO 11 nº 307808-F, e no NIT sob o n° 141.55595.31-8, residente e domiciliada na Rua Subiaco, Qd. 10, Lt. 14, Setor Parque São José, Mineiros - GO, fone (64) 9 9935-8561, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de março 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF5C43AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021008399

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ADALZIMAR TEREZINHA CARVALHO CHAVES**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 08 de fevereiro de 1959, portadora da CI/RG nº 065109 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 230.224.181-91, no COREN-GO sob o nº 474392-TE, e no NIT sob o n° 10785158348, residente e domiciliada na Rua 1, Qd. 10, Lt. 4, Setor Jose de Oliveira Martins, Mineiros - GO, fone (64) 9.9911-7744, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/03/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8F8726C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 525, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto 392/2021, prorroga medidas restritivas, por prazo determinado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,
CONSIDERANDO ofício do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas com finalidade de evitar circulação de pessoas e propagação do vírus, causador da COVID-19;
CONSIDERANDO que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita/confirmação de

COVID-19, atingiram 77,8 % (UTI) e 64,3% (Enfermaria), conforme Boletim Epidemiológico do dia 30/03/2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 05/04/21 a 11/04/21, as seguintes condutas e atividades:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DA332EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.985, DE 16 DE MARÇO DE 2021

"*Cria o cargo de auxiliar de fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal.

Art. 2º. Por força da presente Lei e de acordo com as atribuições, requisitos de admissão fica acrescentado no Anexo V, da Lei 1.363/2008, do Grupo Ocupacional: Saúde Nível Médio, seguinte tabela:

TÍTULO DO CARGO: Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal
Descrição do Cargo

Conferir e arquivar planilhas de autocontrole. Conferir Guias de Trânsito Animal (GTA), escala de abate, documentos de rastreabilidade. Realizar o controle e emissão de Certificados Sanitários e Lacres. Realizar coleta e envio de água, envio de amostras fiscais e envio de tronco encefálico para análise laboratorial, como também controlar o recebimento dos laudos das mesmas executar exames sob a supervisão do médico veterinário fiscal, posicionando adequadamente os aparelhos, para atender as requisições sanitárias. Auxiliar a fiscalização no controle de resíduos e contaminantes. Auxiliar a fiscalização de extração, análise e envio de mel. Auxiliar a fiscalização a recepção de leite cru, beneficiamento, qualidade e pasteurização. Realizar visita de rotina e fiscalizar atestando as condições exigidas para credenciamento da indústria. Auxiliar na inspeção *post mortem* de bovinos, ovinos, galináceos, suínos e outros (exame de vísceras, carcaças, identificar lesões e alterações das mesmas). Desempenhar outras atividades afins ao cargo.		
Pré – Requisito	Vencimento	Quantitativo
Nível Médio completo	R$ 1.998,70	22

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EADD39C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"*Dispõe sobre alteração no Código Tributário Municipal (LC n. º 06/2001), cria taxa de abate de animais e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o item 1 na alínea "h" do parágrafo primeiro do art. 131 da Lei Complementar n. º 06, de 11 de dezembro de 2001, que passa vigorar com a seguinte alteração:

1. Taxa de Fiscalização Sanitária de Abate de Animais Bovinos destinados à Exportação.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 170 da Lei Complementar n. º 06, de 11 de dezembro de 2001 passa a § 1º, sendo acrescentado, como § 2º, com seus seguintes incisos e alíneas:
§ 2º A Taxa de Fiscalização Sanitária de Abate de Animais Bovinos destinados à Exportação a que se refere o item 1 da alínea "h" do parágrafo primeiro do art. 131, deste Código, serão calculadas e recolhidas, na forma e prazo previstos a seguir ou outro ato baixado pelo Secretário da Fazenda.
I – Constitui o fato gerador do tributo ora criado a atuação do Poder Público local para a fiscalização sanitária, mesmo que sob supervisão, mediante convênio, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Serviço de Inspeção Federal (SIF/MAPA), à pessoa jurídica de direito privado que abata animal bovino em unidade industrial frigorífica localizada no Município e que esteja habilitada a exportar seus produtos e subprodutos conforme legislação federal competente, sendo este, portanto, o sujeito passivo da obrigação.
II – A base de cálculo do presente tributo é a capacidade máxima de abate mensal de animais da unidade industrial frigorífica do sujeito passivo da obrigação tributária, fiscalizadas por agentes de inspeção municipal, que atuarem em decorrência de convênio entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
III - O valor mensal da taxa é fixado em 01 (uma) UVFM (Unidade de Valor Fiscal de Mineiros) por animal fiscalizado, e terá como referência a capacidade instalada na unidade de abate, levando em consideração o inciso anterior.
IV – O lançamento do presente tributo será realizado mensalmente, mediante o enquadramento previsto nos incisos II e III deste parágrafo, com o pagamento fixado até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante recolhimento de Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da autoridade fiscal municipal competente para a constituição de crédito tributário.
V- Na hipótese do estabelecimento, sob inspeção, disponibilizar apoio administrativo, logístico, de alimentação, estada ou qualquer outro, aos servidores públicos municipais efetivos ou temporários envolvidos na fiscalização, o lançamento da taxa de fiscalização sanitária de abate de animais bovinos e derivados destinados à exportação poderá ser reduzido em até 0,7%, a fim de ressarcir o sujeito passivo do tributo.
VI- O tributo deixará de ser exigido nas seguintes situações:
Caso o sujeito passivo da obrigação tributária seja, por qualquer forma, inabilitado para exportação, o que será comprovado por documento expedido pelo Poder Público Federal competente;
Caso o sujeito passivo da obrigação tributária comunique o Município com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, que deixará de exportar ao mercado que necessite do fornecimento de mão de obra a que alude o inciso II deste parágrafo, ou;
Caso sobrevenha legislação superveniente que, para fins de exportação a determinados mercados, não demande o fornecimento da mão de obra a que alude o inciso II deste parágrafo.
VI – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir regulamentos em virtude desta matéria mediante a edição de Decretos. "
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um (05/04/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1CBAB80

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 013/2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da prestação do serviço de transporte de paciente internos com indicação clínica COVID 19 e outras comorbidades com ambulância de suporte básico e avançado;

CONSIDERANDO que o serviço não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto, aprovado em ata pelo Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art. 23, II, letra "a", do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente em até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e sua adequação Lei Federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 que expande os limites de dispensa de licitação pública, até 50.000,00.

RESOLVE:

I – Declarar como Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a prestação dos serviços itens arrolados no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2021008666, no valor total de **R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais),** menor orçamento apresentado pela empresa **LUCAS SOUSA MENDES-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.337.798/0001-67**, considerada classificada.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mineiros-GO, aos onze dias do mês de março de 2021.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE - Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E611C58

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021011165

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para publicação do Aviso de Licitação para contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de Sistema Gerenciador de RPPS – Pregão Presencial nº 017/2021 – veiculada no Diário da Manhã de 26/03/2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, com nome fantasia "MEGA PUBLICIDADE LEGAL", inscrita no CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50, no valor global de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme processo administrativo nº 2021011165.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2021 – 26/03/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE267C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 001/2021/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/03/2021.
Autuado(a): HILDO JOSE BARBOSA
CPF: 268.054.801-91
Auto de Infração Sanitário: n.º 105 de 08/02/2021
Localidade: Rua Jorcelina, Qd. 06, Lt. 08 - Naves Martins - CEP 75.835-087 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 14, art. 41, art. 43 da Lei Municipal nº 413/89 e sua alteração; art. 101 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 2538 de 31/03/2021.

Mineiros-GO, 31 de março de 2021.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BDFD36D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 601, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Decreta luto oficial no âmbito do município de Planaltina pelo falecimento do Cidadão Planaltinense

o senhor JOSÉ PAULO SANTOS OLIVEIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade planaltinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadão exemplar;
CONSIDERANDO que a comunidade desportiva planaltinense perde um dos seus maiores patronos;
CONSIDERANDO a perda de um servidor que muito serviu esta municipalidade, como secretário municipal de esporte;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público planaltinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Planaltina, por três dias, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Cidadão Planaltinense o senhor **JOSE PAULO SANTOS OLIVEIRA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E18ACA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 602, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Decreta luto oficial no âmbito do município de Planaltina pelo falecimento do Cidadão Planaltinense o senhor Jorge Luís Silva Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade planaltinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadão exemplar;
CONSIDERANDO a perda de um servidor que muito serviu esta municipalidade, como Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público planaltinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Planaltina, por três dias, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Cidadão Planaltinense o senhor Jorge Luís Silva Filho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:76882BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 603, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Decreta luto oficial no âmbito do município de Planaltina pelo falecimento do Cidadão Planaltinense o senhor Wellen de Assunção e Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade planaltinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadão exemplar;
CONSIDERANDO a perda de um servidor que muito serviu esta municipalidade, como Professor da educação básica;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público planaltinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Planaltina, por três dias, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Cidadão Planaltinense o senhor **Wellen de Assunção e Silva**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F4D50676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 604, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Decreta luto oficial no âmbito do município de Planaltina pelo falecimento do Cidadão Planaltinense o senhor Jorge Luiz Gonçalves Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade planaltinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadão exemplar;
CONSIDERANDO a perda de um servidor que muito serviu esta municipalidade, como Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público planaltinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Planaltina, por três dias, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Cidadão Planaltinense o senhor Jorge Luiz Gonçalves Araújo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5127DDCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LOC – SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.408.630/0001-00, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329.339039 (131)**. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO. **VALOR:** R$ 387.500,00.**VIGÊNCIA:** 01/04/2021 A 30/06/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F449C592

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.963.155/0002-99, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de motor, cabo elétrico e prestação de serviços de montagem e desmontagem do motor do caminhão marca Iveco 170 E22 com placa ONY- 4885 destinados atender às necessidades do departamento de limpeza pública (coleta de lixo urbano) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0252.04.122.1048.2338.339030 (100) – Consumo 02.0252.04.122.1048.2338.339039 (100) - Serviços **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2021. VALOR: R$ **60.200,04**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F859F9E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, tona público que em 05/04/2021, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** referente ao Tomada de Preço nº 001/2021, que teve por objeto a **"Construção de Academia da Saúde modalidade intermediária no Bairro Campo Alegre, proposta nº 11315.2130001/20-001, com área a ser construída de 83,68m², localizado na Av. Professor Cesinha, quadra 09 Lt 08, B. Campo Alegre Santa Helena de Goiás-GO"**, no valor de R$ 151.723,29 a favor da empresa **ADILSON LEÃO BRITO-ALB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.269.930/0001-73.**

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/ Ordenador de Despesas – Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CC28C537

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, ORMÊNIO VAZ DOS SANTOS – ME, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013600, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5DF87D29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, EFE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013348, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:45EE9232

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, JOÃO ANTÔNIO FILHO – ME, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013553, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CD856A2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, LUCIANO GONÇALVES E CIA LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013687, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:02787BDA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, MARAVALHA GOIÁS LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013656, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C762E278

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, OSVALDO JOSÉ DE SOUSA 12945641100, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013603, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9AC249C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, QUERMES SILVA DUARTE 03154073604, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013592, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:33EBA56F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, AGUIA PULVERIZAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013420, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:404EC3B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, ELEN CRISTINA RIBEIRO 01828314188, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo nº 2017013354, situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0724D9BE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 098/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CLAUDIA IRENILDES RIBEIRO**, Inscrito no CPF: 059.300.321-73, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 05.0501.10.305.0011.2455(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **11.040,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:415E94AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 132/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUEINE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF: 702.723.421-14; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2275(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **11.040,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:FED5F29F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 131/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LARA S LEAL ME,** Inscrita no CNPJ: 35.839.496/0001-76; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICA PLANTONISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **38.400,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:352BFED7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 134/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELISANGELA SALES DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF: 003.030.421-09; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TECNICA EM ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2329(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **5.520,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9B399B40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 133/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JUCELI DE MORAIS SOUZA**, inscrita no CPF: 016.138.491-92; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TECNICA EM ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2329(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **5.520,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C110A085

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 130/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MACEDO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS,** Inscrita no CNPJ: 405.210.420/0001-92; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICA PLANTONISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **48.000,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:9722F2DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 128/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CLINICA GRM CARDIO EIRELI,** Inscrita no CNPJ: 29.835.455/0001-09; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 e Ofício circular do TCM 563/2020**, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP pacientes críticos** a partir do dia 08/03/2021. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO

MÉDICA PLANTONISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102) VIGÊNCIA: 08/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **192.000,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:445FDFEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 124/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GIOVANNA KELLY SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 027.021.161-67; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2329(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **11.040,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:8E1A246C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 129/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CLINICA GRM CARDIO EIRELI,** Inscrita no CNPJ: 29.835.455/0001-09; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO PLANTONISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **24.000,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BC955F31

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 126/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DAIANY FERREIRA PAULA MORAES**, Inscrita no CPF: 034.200.251-14; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 201/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020** E **053/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020, A necessidade de nova contratação deve se a escassez de profissionais com ou sem experiência em urgência e emergência para trabalhar com nossos pacientes internados no **HCAMP**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ASSISTENTE SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 05.0501.10.305.0011.2455(114081) VIGÊNCIA**: 01/03/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 01/03/2021 **VALOR:** R$ **8.276,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A3606113

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 157/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CELIANA PACHECO DA ROCHA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.377.101-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E3B656D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 158/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LAIZ PEREIRA LEMES BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.419.921-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:24B734D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 159/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidor."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **WILLIAM LIMA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.993.881-63, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Corregedoria, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1369BA72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 160/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FABIANE FREITAS QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 933.576.721-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:76E47B54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NO AVISO DE TOMADA DE PREÇO 003-2021

AVISO ERRATA DE TOMADA DE PREÇO 003/2021
ONDE SE LÊ: DATA DO CERTAME: 07/04/2021 AS 09:00HRS.
LEIA –SE CORRETAMENTE: DATA DO CERTAME: 07/04/2021 AS 16:00HRS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F4587F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: THAÍS ALVES TOLEDO 03840771102
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24/03/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A82B8AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITE ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN.
VALOR GLOBAL: R$ 10.878,84 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BBC1D29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FLÁVIA RAFAEL DE SÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO MARMITEX PARA O SAMU, QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO 2021, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 24/03/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:702C2C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021-SRP
A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº.

25.029.414/0001-74, com proposta no valor global de R$ R$ 22.915,60 (vinte e dois mil e novecentos e quinze reais e sessenta centavos), **SUPERMEDICA DIST. HOSPILAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 06.065.614/0001-38, com proposta no valor global de R$. 188.441,50 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **DISMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n°. 02.520.829/0001-40, com proposta no valor global de R$. 7.813,00 (sete mil oitocentos e treze reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 01.417.694/0004-72, com proposta no valor global de R$.12.190,00 (doze mil reais e cento e noventa reais), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 28.418.133/0001-00, com proposta no valor global de R$. 49.355,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), **VIA FHAMAR DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 30.949.099/0001-33, com proposta no valor global de R$. 72.616,50 (setenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.325.768/0001-91, com proposta no valor global de R$ R$ 43.580,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais), **LEX MED EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.767.331/0002-35, com proposta no valor global de R$ 17.416,00 (dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, com proposta no valor global de R$ R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.031.173/0001-44, com proposta no valor global de R$79.210,00 (setenta e nove mil e duzentos e dez reais), para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 05 de Abril de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1F5E2808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 25.029.414/0001-74, com proposta no valor global de R$ R$ 97.659,80 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), **INNOVAR PRODUTOS HOSPITARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n°. 26.273.934/0001-90, com proposta no valor global de R$.11.394,00 (onze mil e trezentos e noventa e quatro reais), **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ n°. 20.231.242/0001-01, com proposta no valor global de R$. 299.451,30 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), **VIA FHAMAR DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 30.949.099/0001-33, com proposta no valor global de R$.347.841,18 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e dezoitos centavos), **LEX MED EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.767.331/0002-35, com proposta no valor global de R$ 168.632,26 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 29.511.026/0001-86, com proposta no valor global de R$. 76.840,00 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSUMOS E CORRELATOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 05 de Abril de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DB02DB0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 115/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2021. **Objeto**: Coleta de resíduos hospitalares, sendo coletar, transportar, tratar e incinerar resíduos classe "A", "B", e "E" de acordo com a Resolução Conama 358/05 e Anvisa 306/04. **Valor Total:** R$ 36.600,00. **Vigência:** 05/04/2021 a 05/04/2022. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.78-0425. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: **CONSCIENTE AMBIENTAL LTDA**. **Data**: 05/04/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Junior – Gestor de FMS.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:EE398874

PODER EXECUTIVO
DECRETO 167/2020

DECRETO DE Nº. 170 /2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Altera Decreto de n.º 165/2021, de 26/03/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o que dispõe o art. 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Acreúna;
Considerando os pedidos de desligamento dos Conselheiros Curadores Sirdeley Hipolito da Silva e Leonardo Marconi Siqueira Pontes Campos;
Considerando a necessidade de indicar novos membros representantes do Executivo e do Legislativo Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto de n.º 165/2021 que nomeia o Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA e dá outras providências.
Art. 2º - Com a edição deste termo, ficam nomeados os servidores públicos municipais representantes do Poder Executivo: **GUTIERREZ ALVES MACHADO** e representante do Poder Legislativo: **JOSÉ EVARISTO CARDOSO JUNIOR**.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:620D9320

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 979/2021 CONCEDENTE: Município de Acreúna-Go INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-Go CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E

EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para execução do Projeto de Equoterapia, que versa sobre atendimentos às pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº. 2020000346. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Leis Municipais nsº 1.825/2017 e 1.854/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.0601.10.302.1149.2026.20200477-335043 100 - Fundo Municipal de Saúde 20200477 A0 100 17. Subvenções Sociais VALOR: O valor total de R$ R$ 119.620,80 (Cento e dezenove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. ASSINANTES: **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL / GILBERTO ROSSI JÚNIOR / NATÁLIA HYPPÓLITO ALVES FERREIRA**. Data da assinatura: 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:A3B1D6F3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 114/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 006/2021. **Objeto**: prestação de serviços de Perícias para compor a Junta Médica Oficial do Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 96.000,00. **Vigência:** 05/04/2021 a 05/04/2022. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.05-0051. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SOUZA NETO – PERÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI**. **Data**: 05/04/2021. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:0E4589CC

PODER EXECUTIVO
APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO 110/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2021;
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FUNDEB, o FMS e o FMAS. **CONTRATADA**: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO**: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 110/2021, por parte da administração, visando o detalhamento das dotações orçamentárias.
Dotações Orçamentárias:
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.39 – Fonte 129 (26.245,70);
08.244.4008.4.031. 3.3.90.30.39 – Fontes 100 e 129 (33.199,84);
08.244.4011.2.233. 3.3.90.30.39 – Fonte 100 (20.824,20);
08.244.4012.4.015. 3.3.90.30.39 – Fonte 100 (21.502,01;
08.244.4012.4.018. 3.3.90.30.39 – Fonte 129 (25.461,61);
08.244.4015.2.285. 3.3.90.30.39 – Fontes 100/129 (26.728,99);
10.301.1106.2.242. 3.3.90.30.39 – Fontes 102/114/131 (34.842,92);
10.302.1149.2.026. 3.3.90.30.39 – Fontes 100/102 (182.188,56);
10.302.4018.2.287. 3.3.90.30.39 – Fontes 102/114/131 (20.790,00);
10.302.4018.2.298. 3.3.90.30.39 – Fontes 102/114/131 (170.727,59);
10.302.4018.2.312. 3.3.90.30.39 – Fonte 102 (20.823,60);
10.302.4018.2.340. 3.3.90.30.39 – Fonte 114 (62.284,78);
10.304.4019.2.028. 3.3.90.30.39 – Fontes 102/114 (39.330,82);
10.305.1152.4.028. 3.3.90.30.39 – Fonte 102 (59.105,13);
04.122.4020.2.002. 3.3.90.30.39 – Fonte 100 (40.898,45);
04.122.4020.2.006. 3.3.90.30.39 – Fonte 100 (29.878,30);
04.123.4000.2.010. 3.3.90.30.39 – Fonte 100 (27.843,90);
15.451.1129.2.020. 3.3.90.30.39 – Fonte 100 (122.335,72);
15.452.1154.2.059. 3.3.90.30.39 – Fonte 100 (420.938,39);
26.782.1129.2.213. 3.3.90.30.39 – Fontes 100/116/170 (412.751,14);
12.361.1102.2.011. 3.3.90.30.39 – Fontes 101/115 (222.934,40);
12.361.4000.2.331. 3.3.90.30.39 – Fontes 100/101 (139.049,97);
12.365.4026.2.141. 3.3.90.30.39 – Fontes 115/101 (140.470,65);
12.365.4009.2.040. 3.3.90.30.39 – Fonte 119 (171.507,83);
12.365.4010.2.141. 3.3.90.30.39 – Fonte 119 (150.960,00)
Assinatura: 05/04/2021**. ASSINAM:** Prefeito Municipal Claudiomar Contin Portugal, Verusca Arantes Silva Gestora do FUNDEB, Gilberto Rossi Junior Gestor do FMS e Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS, Emerson Maia Silva, Secretário de Administração e Planejamento e Sirdeley Hipolito da Silva, Secretário de Obras, Infra., Planej. Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:90A4F672

PODER EXECUTIVO
APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO 111/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021;
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FUNDEB, o FMS e o FMAS. **CONTRATADA**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO**: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 111/2021, por parte da administração, visando o detalhamento das dotações orçamentárias. **Assinatura:** 05/04/2021**. ASSINAM:** Prefeito Municipal Claudiomar Contin Portugal, Verusca Arantes Silva Gestora do FUNDEB, Gilberto Rossi Junior Gestor do FMS e Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS, Emerson Maia Silva, Secretário de Administração e Planejamento e Sirdeley Hipolito da Silva, Secretário de Obras, Infra., Planej. Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:9435C057

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2021 - ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2021 - ADM
PROCESSO Nº 978/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Seleção de Proposta para a contratação de profissional, pessoa física ou jurídica, especializada em realizar o transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Amorinópolis/GO (veículo acompanhado com o motorista), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus ANEXOS.
Data: 19 de abril de 2021, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:42370BAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Educação
PROCESSO Nº 994/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amorinópolis/GO, a serem utilizados nas Escolas Municipais Alfredo Nasser, Maria Izabel de Melo, Maria Ferreira Ribeiro e EJA.
Data: 19 de abril de 2021, às 14h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaomorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:65981A8B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **19 de Abril de 2021**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 05/04/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0E0E98A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO nº 185/2020
PROCESSO: Dispensa de licitação sob o nº 258/2020.
Contratante: FMAS
Contratada: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA 02761303164.
Objeto: **Dar continuidade na prestação de serviços de transporte dos funcionários da empresa PIF PAF, residentes em Jandaia e Palmeúna, tendo em vista que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico 006/2021 está em fase recursal, portanto não há possibilidade do mesmo ser homologado e contratado até o final do mês de março. Por fim, temos que o objeto contratual é de extrema necessidade não podendo ser interrompido ou paralisado.**
Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666/93, e Instrução Normativa 10/15 do TCM/GO.
Data da Assinatura: 29/03/2021.
Vigência: 01 de abril de 2021 e término em 31 de abril de 2021.
Dotação Orçamentária:
16.18.8.244.138.2.043.339039 – Transportando o Trabalhador Baixa Renda.

Jandaia-GO, 05/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A37D5BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO nº 156/2020.
PROCESSO: Dispensa de licitação sob o nº 133/2020.
Contratante: ADM
Contratada: DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Dar continuidade na prestação de serviço através de consultoria para implantação e acompanhamento do pregão eletrônico, em conformidades com o decreto nº 10.024/19. Por fim, temos que o objeto contratual é de extrema necessidade não podendo ser interrompido.
Fundamento legal: art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666/93, e Instrução Normativa 10/15 do TCM/GO.
Data da Assinatura: 31/03/2021.
Vigência: 01 de abril de 2021 e término em 31 de maio de 2021.
Dotação Orçamentária:
2.11.4.122.5.2.040.339039 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM.

Jandaia-GO, 05/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2F26447C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 074/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Espécie: AQUISIÇÃO.
Contratante: FMS
Contratada: JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
Objeto: Aquisição de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de acondicionamento e embalagem, destinados aos departamentos do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal, PSF (Unidade Básica de Saúde), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde.
Valor total do contrato: R$ 4.158,15 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2021.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.301.137.2.029/309030/19 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF;
4.16.10.302.137.2.031/339030/19 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR;
4.16.10.122.137.2.028/339030/19 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS;
4.16.10.301.137.2.029/339030/26 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF;
4.16.10.301.137.2.061/339030/26 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4.16.10.302.137.2.031/339030/26 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR;
4.16.10.301.137.2.030/339030/26 - MANUT. DO PROG. DE COMBATE A DENGUE;
4.16.10.301.137.2.029/339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF;
4.16.10.301.137.2.061/339030 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4.16.10.302.137.2.031/339030 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR;
4.16.10.301.137.2.030/339030 - MANUT. DO PROG. DE COMBATE A DENGUE;

4.16.10.122.137.2.028/339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS

Jandaia-GO, 05/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:424142D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 076/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Espécie: AQUISIÇÃO.
Contratante: FMAS
Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: Aquisição de material de expediente e material educativo, visando atender a Sec. de Assist. Social, SCFV – Serv. de Conv. Fort. Vínculos do Município de Jandaia-GO.
Valor total do contrato: R$ 22.171,79 (vinte e dois mil cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos)
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2021.
Dotação Orçamentária:
16.18.8.243.138.2.059.339030 SCFV-SERVIÇOS DE CONV. FORT. VINCULOS;
16.18.8.244.138.2.036.339030 MAN. DAS ATIVIDADES DO FMAS.

Jandaia-GO, 05/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EFC59DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 075/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Espécie: AQUISIÇÃO.
Contratante: FMS
Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: Aquisição de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, destinados aos departamentos do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal, PSF (Unidade Básica de Saúde), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde.
Valor total do contrato: R$ 19.936,28 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2021.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.301.137.2.029/309030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF;
4.16.10.301.137.2.061/339030 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4.16.10.302.137.2.031/339030 - MANUT. DOS SERV. DE ASSISTENCIA HOSPITALAR;
4.16.10.301.137.2.030/339030 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE;
4.16.10.122.137.2.028/339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS;
4.16.10.301.137.2.029/339030/26 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF;
4.16.10.301.137.2.061/339030/26 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4.16.10.302.137.2.031/339030/26 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR;
4.16.10.301.137.2.030/339030/26 - MANUT. DO PROG. DE COMBATE A DENGUE;
4.16.10.301.137.2.029/339030/17 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF;
4.16.10.301.137.2.061/339030/17 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4.16.10.302.137.2.031/339030/17 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR;
4.16.10.301.137.2.030/339030/17 - MANUT. DO PROG. DE COMBATE A DENGUE.

Jandaia-GO, 05/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3DF6227A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 336,50 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 256/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REBANHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME (CASA DO FAZENDEIRO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.890.002/0001-17, estabelecida na Rua Nego Amancio, s/n., Quadra 22, Lotes 07, Setor Cambaúva, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão às contas das dotações próprias do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.023-3.3.90.30.00, Ficha: 106, Sub Elemento: 31, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 31 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal .

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:78522EAE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.917, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Declara a prorrogação da Lei Seca no Município de Quirinópolis e contém outras providências, como medida de contenção à contaminação da COVID-19."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2021 – GAB-03076 Nota Técnica – SES/GO que classificou o Estado de Goiás quanto à situação de alerta, situação crítica e situação de calamidade, bem como, recomendou sobre o funcionamento das atividades;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 3/2021 – GAB-03076 – da Secretaria Estadual de Saúde do estado de Goiás que emitiu as recomendações sanitárias para os Gestores Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.803, de 26 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19, estabelecendo medida excepcional de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9828, de 16 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 9653/2020 e dispõe sobre a retomada do revezamento de atividades empresariais;
CONSIDERANDO a prorrogação dos termos do Decreto nº 12.908 de 31 de março de 2021 por mais 14 dias e a vigência da Nota Técnica emitida em 15 de março de 2021 para o funcionamento de Supermercados, Mercados, Mercearias, Mini Mercados e Estabelecimentos Congêneres;
DECRETA:
Art. 1º. Reitera a classificação da saúde pública no Município de Quirinópolis – GO, conforme instrução da Nota Técnica 3/2021 da Secretaria Estadual de Saúde e dados da Secretaria Municipal de Saúde, em Situação Crítica pelo prazo de 14 (quatorze) dias, em razão da pandemia provocada pela doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.
§1º. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser revisto caso o Estado de Goiás altere, de algum modo, a Nota Técnica ou no caso de melhora ou agravamento da pandemia no Município, considerando sempre como parâmetro, a capacidade total dos leitos destinados à UCI (Unidade de Cuidados Intermediários), que, caso preenchidos, haverá o fechamento total das atividades econômicas não essenciais.
Art. 2º. Mantem-se a decretação da Lei Seca em todo o Município, para o enfrentamento da situação crítica em saúde, decorrente do Coronavírus, proibindo a venda e consumo de bebidas alcóolicas, seja na zona urbana ou zona rural.
§1º. Nos estabelecimentos comerciais que praticam a venda de outros gêneros alimentícios, determina-se a retirada das bebidas alcóolicas das gôndolas, prateleiras ou qualquer outra forma de acesso ao consumidor.
§2º. Os bares e restaurantes poderão funcionar com atendimento presencial até às 22 (vinte e duas) horas, estendendo o delivery, exclusivamente para venda de alimentos, até às 23 (vinte e três) horas.
§3º. Para os demais ramos do comércio (sorveterias, lojas, pit dogs, entre outros) fica permitido o serviço de delivery, de segunda-feira à domingo, até às 23h00 horas (vinte e três horas).
Art. 3º. Como forma de enfrentamento da situação crítica da saúde pública no Município, permanece suspenso, o funcionamento dos seguintes seguimentos: a realização de eventos como shows (mesmo que através de telões), som ao vivo em bares, restaurantes e afins; festas de casamento, aniversários, cerimônias, eventos corporativos, políticos, sociais, eventos esportivos e quaisquer outros que possam promover aglomerações de pessoas, seja na zona urbana, como na zona rural do Município.
§1º. Os salões de festa, edículas, bares e ranchos estão proibidos de fazer locações ou ceder para realização dos eventos descritos no caput deste artigo.
§2º. Quaisquer eventos familiares ou sociais, ainda que realizados na residência estão suspensos na forma do caput.
§3º. É proibido som automotivo em espaços públicos.
Art. 4º. Dentre as demais atividades econômicas que já estão em funcionamento, poderão retomar a sua atividade, observados os protocolos específicos, os seguintes seguimentos:
I – aulas presenciais de instituições de ensino privado;
II – clubes recreativos, desde que interditem suas piscinas, saunas e bares, APENAS para as práticas esportivas não coletivas e, SOMENTE se os atletas, visitantes e funcionários utilizarem máscaras;
III – academias poliesportivas, exceto, para a prática de atividades em grupo;
§1º. As academias poderão funcionar das 06 (seis) horas às 22 (vinte e duas) horas, com o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento)

de sua capacidade de lotação, vedado a venda e consumo de bebidas e alimentos.
§2º. As academias e escola de natação poderão funcionar mediante as Notas Técnicas já pré-estabelecidas.
§3º. Todas as demais atividades econômicas e instituições que já estavam em funcionamento, deverão seguir as regras já estabelecidas pelo Decreto nº 12.898 de 01 de março de 2021, bem como, Notas Técnicas emitidas.
Art. 5º. Permanece estabelecido que os Servidores Públicos Municipais da sede da Prefeitura cumprirão horário normal de trabalho, e, apenas realizarão atendimento ao público das 8 (oito) horas às 11 (onze) de segunda-feira à sexta-feira;
§1º. Fica estabelecido no âmbito da Agência de Atendimento Rápido Tudo Aqui, o exercício regular das funções dos servidores públicos municipais, excluindo este órgão do molde de trabalho remoto, desde que, exerçam o atendimento presencial ao público via agendamento;
§2º. Os Servidores Públicos Municipais da área da Saúde cumprirão horário normal de atendimento ao público, por se tratar de serviço essencial.
Art. 6º. Permanece instituído o TOQUE DE RECOLHER das 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos) às 5h (cinco horas), em todo o Município, de segunda-feira à domingo.
§ 1º: Exclui-se do horário de fechamento os serviços essenciais da área da saúde.
§ 2º. Não estão sujeito ao fechamento, os Postos de Combustíveis, instalados à margem de rodovias, observado o que disposto quanto às restrições de bebidas alcóolicas.
Art. 7°. O descumprimento de todo o contido neste Decreto acarretará ao infrator à responsabilização nos termos previstos em lei, tanto criminalmente, notadamente, através de eventual condução coercitiva à delegacia de polícia para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência, para apuração dos crimes contidos art. 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e/ou administrativas, nos termos do anexo único da Lei Complementar nº 017/2008, Código de Postura Municipal, e ainda:
I. Fechamento imediato do estabelecimento e multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais);
II. No caso de reincidência, será procedida a lacração do estabelecimento, com suspensão do respectivo alvará especial de funcionamento, pelo período de 30 (trinta) dias.
§1º. Permanece vigente a multa com valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas de direito privado que descumprirem quaisquer dos artigos deste Decreto, especialmente o comerciante que permitir a entrada e permanência do consumidor sem a utilização correta de máscara.
§2º. Permanece vigente a multa com valor de R$300,00 (trezentos reais) para as pessoas físicas que descumprirem quaisquer dos artigos deste Decreto, especialmente no que se refere à utilização correta de máscara em qualquer ambiente público.
§3º. No caso de eventos realizados em residências, além das penalidades expressas no caput deste artigo, o proprietário do imóvel arcará com multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais) e, cada participante, arcará com multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais)
§4º. Está sujeito à penalidade descrita no §3º, todo aquele que, diagnosticado com o COVID-19, for abordado em trânsito em qualquer via pública, isto é, além de sansão penal, multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
§5º. As medidas de fiscalização do cumprimento das normas previstas no presente Decreto serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes, contando com o apoio das forças de segurança pública.
§6º. Todos os autos de infração deverão ser encaminhados à Polícia Civil para que sejam apurados os fatos em inquérito e eventual providência na esfera criminal.
Art. 8º. Sem prejuízo ao Decreto n.º 12.898 de 01 de março de 2021, revoga-se apenas as disposições em contrário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor em 05 de abril de 2021, produzindo seus efeitos a partir da referida data, com vigência de 14 (quatorze) dias, podendo ter sua redação alterada no todo ou em parte mediante avaliação das Autoridades Sanitárias Estaduais e Municipais, conforme descrito no §1º do artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 05 de abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:1E09FC06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 075/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 286/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: PSICOMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 07.944.763/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE INFORMATIVA DOS ATOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.850,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:2B214418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 071/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: EDITAL CONVITE N°: 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: J.A DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.396.104/0001-67.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:30034731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021011655

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA COMPRA DO MEDICAMENTO LEVOFLOXACINO PARA COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67903 - LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,6300	R$ 1.260,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.260,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.260,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F36FF1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021011629

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIALISE NA UTI COVID-19.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
GERALMED DIST DE PROD HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.891.664/0001-04 estabelecida na RUABUENOS AIRES, 242 Bairro JD BOTANICO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66569 - KIT CATETER CURTA PERMANENCIA DUPLO LUMEN CURVA			60.0000	UNIDADE	R$ 112,0000	R$ 6.720,00
2		66570 - KIT CATETER CURTA PERMANENCIA TRIPLO LUMEN			30.0000	UNIDADE	R$ 151,0000	R$ 4.530,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 11.250,00	
TOTAL GERAL:							R$ 11.250,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22FD7304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021011421

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM PARA ATENDER PACIENTES COM COVID 19 NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.047.164/0001-53 estabelecida na RUA JOA MARIA DE LACERDA 1900 Bairro CIDADE INDUSTRIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64507 - MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ML			200.0000	AMPOLA	R$ 36,9249	R$ 7.384,98
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.384,98
TOTAL GERAL:								R$ 7.384,98

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C102B868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021011730

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA SANITIZAÇÃO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL NA UTI PARA ATENDER PACIENTES DE COVID-19.

HEMOTEC HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.759.516/0001-07 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:062ED3AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021011731

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE Y DO CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DO VENTILADOR SV 300 MINDRAY E ACESSORIOS DO MONITOR MULTIPARAMETROS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08 estabelecida na null Bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67905 - CONECTOR Y AUTOCLAVAVEL			4.0000	UNIDADE	R$ 75,0000	R$ 300,00
2		52133 - SENSOR			5.0000	UNIDADE	R$ 937,4400	R$ 4.687,20
3		52132 - CABO			5.0000	METRO	R$ 636,8400	R$ 3.184,20
4		52134 - TUBO			6.0000	UNIDADE	R$ 191,5200	R$ 1.149,12
5		67904 - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL 25-35 CM COM CONECTOR			10.0000	UNIDADE	R$ 198,3600	R$ 1.983,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 11.304,12
TOTAL GERAL:								R$ 11.304,12

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E71497C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021011655

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA COMPRA DO MEDICAMENTO LEVOFLOXACINO PARA COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67903 - LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,6300	R$ 1.260,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.260,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.260,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/03/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAF9DA8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL N° 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; dos Artigos 1º e 2º, da Lei Ordinária n. 3.376, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado (PSS), considerando necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento temporário de vagas para suprir a demanda e reforçar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 113 (cento e treze) vagas nas funções definidas no Anexo II deste Edital e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude das demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".
Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas para suprir a necessidade da demanda perante a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
É reservado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas pelos candidatos classificados e convocados serão regidas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO:

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".
2.2 Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município – Eletrônico e via internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".

DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021, no período de 06 de abril a 09 de abril de 2021, sem ônus para o candidato.
3.2.1 Orientamos acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021", pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. O sistema não é homologado para tablete ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do aceso por dispositivos não homologados.
3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

acessar o site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021", a partir das 10 horas do dia 06 de abril até as 23h59min do dia 09 de abril de 2021, no horário oficial de Brasília;
escolher o cargo, função e área de atuação para o qual pretende concorrer;
indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página; e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

3.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.5 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, **escolhendo o cargo, função e área de atuação que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
3.5.1 T**odos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.**
3.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 09/04/2021 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.
3.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
4.2 As vagas serão disponibilizadas por cargo, função e área de atuação a ser desenvolvida conforme consta no Anexo II deste Edital.
4.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
4.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
4.7 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
4.8 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
4.10 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.
4.11 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência junto aos demais documentos, conforme item 15.
4.12 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
4.13 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato será eliminado.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados nas abas disponíveis durante o preenchimento da inscrição.
5.2 Para análise de títulos de Profissional de Eletricista, Pedreiro, Encarregado, Motorista, Serviços Gerais, Operador de Máquinas, Gari Coletor, Mestre de Obras, Mecânico, Borracheiro, Soldador, Lavador, Cozinheira e Coveiro será considerado:
Ensino Fundamental completo. 4,0 pontos;
Experiência profissional - 3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos de trabalho registrado em carteira ou declaração de serviços prestados em atividades compatíveis com o cargo pretendido);
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho - carta de apresentação 3,0 pontos (sendo 2,0 pontos para a primeira carta e 0,5 pontos para as demais, limitadas em até três).

5.2. 1 São atribuições do Profissional Eletricista:
Executar tarefas de eletricidade em geral e outras tarefas semelhantes;
5.2. 2 São atribuições do Profissional Pedreiro:
a) Executar tarefas nas áreas de alvenaria e construção civil em geral;

5.2. 3 São atribuições do Profissional Encarregado:
a) Administrar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos municipais. Determinar as equipes que irão desenvolver as várias frentes de serviços, organizando-as da melhor maneira para que o trabalho seja satisfatório. Responder diretamente aos secretários sobre a área, e desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2. 4 São atribuições do Profissional Motorista:
a) Dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, caminhão, ambulâncias, ônibus e semelhantes, manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, do sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuem, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2. 5 São atribuições do Profissional de Serviços Gerais:

Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretarias; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal; atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros sérvios afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa;

5.2.6 São atribuições do Profissional Operador de Máquinas:
a) Operar tratores e maquinários em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los a garagem assim que as tarefas forem concluídas

5.2.7 São atribuições do Profissional Gari Coletor:
Coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares na condução do lixo aos respectivos depósitos e, ali, providenciar o seu descarregamento, praticar outras atividades afins a seu cargo por determinação do setor competente do Município;

5.2.8 São atribuições do Profissional Mestre de Obras:
Administrar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos municipais determinar as equipes que irão desenvolver as várias frentes de serviços, organizando-as da melhor maneira para que o trabalho seja satisfatório. Responder diretamente aos secretários sobre a área, e desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.2.9 São atribuições do Profissional Mecânico:
a) Recuperar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressoras, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos; esmerilar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais, fazer soldas elétrica e/ou a oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre a manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças; desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos; limpar, reparar, montar, ajustar, cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, amortecedores, etc; trocar e regular platinados e sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos, proceder a substituição ao ajuste de retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais; montar o motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2.10 São atribuições do Profissional Borracheiro:
a) Executar trabalhos de manutenção e recuperação de artefatos de borracha (pneus, câmaras), e de dispositivos guarnecidos de borracha e lona em veículos e máquinas.

5.2.11 São atribuições do Profissional Soldador:
a) Operar máquinas e equipamentos para soldar, regulando a amperagem e voltagem; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho; acabar peças, limpando-as, esmerilando-as, lixando-as, marcando-as ou cortando-as; verificar a pressão dos gases, ligando mangueiras, escolhendo-as ou cortando-as; soldar máquinas, chassis, chapas, peças e outros materiais; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2.12 São atribuições do Profissional Lavador:
a) Atuar com lavagem de veículos, manobras de automóveis, checagem de item entre outros; lavar, limpar e guarda veículos; atuar na lavagem, secagem e acabamento de limpeza em veículos; aplicação de produtos, higienização e polimentos de veículos; atuar na limpeza geral de automóveis de grande ou pequeno porte; lavar e lubrificar automóveis, equipamentos e máquinas, obedecendo sempre as normas de segurança;

5.2.13 São atribuições do Profissional Cozinheira:
a) Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando, cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; distribuir as refeições preparadas aos comensais, registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos, elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais, efetuar o controle de material existente no setor, discriminando-os por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes;

5.2.14 São atribuições do Profissional Coveiro:

a) Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital.
6.2 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.
6.3 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certificado de Conclusão de Curso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores.
c) Atestado de Capacidade técnica;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo, função e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência e uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência.
9.3 Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
9.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal, obedecida à ordem de classificação.
9.5 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
c) obtiver maior pontuação nos Títulos;
d) persistindo o empate, o que tiver idade maior.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR:

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função e área de atuação e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site https://quirinopolis.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link "Processo Seletivo Simplificado da Municipal de Urbanismo e Obras Públicas – Edital nº 001/2021".

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo/função e área de atuação, de acordo com a pontuação definida no item 9.1 do Edital.
11.2 Os candidatos que não atingirem a pontuação definida no item 9.1 do Edital estarão eliminados do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;
12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000. Nos dias 16 e 19 de abril, horário de 9h às 16h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste Edital;
12.3 A análise do recurso será nos dias 20 e 21 de abril de 2021;
12.4 O resultado final do recurso será divulgado no dia 23 de abril 2021;
12.5 A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 24 de abril de 2021, no Placar da Prefeitura e no site https://quirinopolis.go.gov.br nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo**;
12.6 – Os resultados NÃO serão informados via telefone.

13. EXAME MÉDICO

13.1 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;

13.2 – O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;
13.3 – O candidato com necessidade especial deverá entregar atestado médico realizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças e sua aptidão para o cargo pretendido;
13.4 – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
13.5 – As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021.

14.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
14.2 Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá de forma imediata de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
14.3 O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Município de Quirinópolis-GO.
14.4 As contratações temporárias para ocupar vagas prevista nesse edital, não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.
14.5 O candidato aprovado será convocado por ato do Secretário Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município;
14.5.1 O candidato convocado terá 5(cinco) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item **14.11** deste Edital.
14.6 O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação será eliminado do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Administração procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.
14.7 Após a entrega dos documentos conforme definido no item **14.11** do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.
14.8 Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto a assinatura do contrato.
14.8.1 Será publicado no Diário Oficial do Município, ato do Secretário Municipal de Administração com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.
14.9 Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso contra a análise da documentação.
14.10 A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, após publicação do ato do Secretário de Administração conforme definido no item **14.8.1** do Edital.
14.10.1 A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
14.11 O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

· Carteira de Identidade - RG
· CPF
· Título de Eleitor
· Comprovante de Votação (da última eleição)
· PIS / PASEP
· Certificado de Reservista (se sexo masculino)
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
· Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
· Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui)
· Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
· Carteira de Trabalho
· Carteira Nacional de Habilitação - CNH
· Comprovante de Endereço atualizado
· Comprovante de Títulos e experiência profissional
· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
· Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas:
a) Cumprir as determinações do presente Edital;
b) Não possuir contrato temporário com este Município, ativo em 2021;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo do Município de Quirinópolis;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
j) Não ter sido aposentado por invalidez;

k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal,

16. LOTAÇÃO
16.1 Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.
17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias, extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública;
c) por iniciativa do contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal e da Secretária Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, como também no site: https://quirinopolis.go.gov.br/formulario
17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo Certame.
17.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;
17.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.
17.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.
17.8 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis-GO, aos 05 de abril de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021

DATA	ETAPA/FASE
05/04/2021	Publicação do Edital
06/04/2021 a 09/04/2021	Período de inscrição
12/04/2021 a 14/04/2021	Análise dos Currículos
15/04/2021	Resultado Preliminar
16/04/2021 a 19/04/2021	Protocolo de Recurso
20/04/2021 a 21/04/2021	Análise do Recurso
23/04/2021	Resultado Final do Recurso
24/04/2021	Homologação e Resultado Final
A partir do dia 25/04/2021	Convocação

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

CARGO	CARGA HORARIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Eletricista	40HS	3	2	R$ 1.100,00
Pedreiro	40HS	16	8	R$ 1.100,00
Encarregado	40HS	5	3	R$ 1.141,00
Motorista	40HS	3	2	R$ 1.100,00
Serviços Gerais	40HS	43	20	R$ 1.100,00
Op. Máquina	40HS	8	4	R$ 1.100,00
Gari Coletor	40HS	14	7	R$ 1.100,00
Mestre de Obra	40HS	4	2	R$ 1.141,00
Mecânico	40HS	8	4	R$ 1.100,00
Borracheiro	40HS	2	1	R$ 1.100,00
Soldador	40HS	2	1	R$ 1.100,00
Lavador	40HS	2	1	R$ 1.100,00
Cozinheira	40HS	1	1	R$ 1.100,00
Coveiro	40HS	2	1	R$ 1.100,00
		Total 113	Total 57	

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE ELETRICISTA, PEDREIRO, ENCARREGADO, MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS, GARI COLETOR, MESTRE DE OBRAS, MECÂNICO, BORRACHEIRO, SOLDADOR, LAVADOR, COZINHEIRA E COVEIRO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino Fundamental completo	4,0 pontos		
Experiência profissional	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1ª 2,0 pontos	
		2ª 0,5 pontos	
		3ª 0,5 pontos	
TOTAL	**10 PONTOS**		

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Telefone Residencial: (__) _____ Celular: (___) _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade: ____anos.
Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não CID-10 Nº___
Documento anexo: _____
ESCOLARIDADE: ( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 001/2021 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de _____.

Por ser verdade firmo o presente

_____
Assinatura
Observação: assinar documento antes de anexar no portal de inscrição

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE QUIRINÓPOLIS-GO - DO EDITAL Nº 001/2021.

Senhor (a) _____, presidente da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu _____ CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a:
_____

Quirinópolis-Go, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) candidato(a): _____
OBS.: Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º_____/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Em **xx** de **xxx** de **xxxx**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.

02.056.737/0001-51, neste ato representado por seu titular Anderson de Paula Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º** 3979039, 2ª Via, SSP-GO e do **CPF/MF n.º 891.042.771-04,** e de outro, **xxxxxxxxx,** brasileiro(a), estado civil, **xxxxxxxxx**, profissão, **xxxxxxx**, residente e domiciliado à **xxxxxxx**, Qd **xxxxxx,** Lt. **xxxxxx ,** nº. xxxxxxx, Bairro, **xxxxxxx**, CEP: **xxxxxxx**, Cidade, **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade n**°. xxxxxx** e do CPF n°: **xxxxxx,** que será lotado(a) na xxxxxxxx**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **xxxxxxxxxxxxxxxx.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **xx.xx.xx.xxx.xxxx.x.xxx.x.x.xx.xx.xx xxx**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **/ / a / /** , podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 001/2021: xxxxxx.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$xxxxxxxxxxxx, que serão pagos em xx (xxxx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.3.376/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, xxxx de xxxxx de 2021.
ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Deverá acompanhar o contrato, cópia dos documentos pessoais do contratado Carteira de Identidade – RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Votação (da última eleição); PIS / PASEP; Certificado de Reservista (se sexo masculino) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos; Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui); Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado; Carteira de Trabalho; Registro Profissional (para Curso Superior); Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Comprovante de Endereço atualizado; Número de Conta Bancária – CEF (Caixa Econômica Federal).

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:32292777

